LEI Nº 239/80

Concede Título de Cidadania Honorária de Tocantins

O Povo de Tocantins por seus Representantes decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadã Honorária de Tocantins, a respeitável Senhora, Dolores de Oliveira Carvalho, pelo muito que faz pelos pobres de nossa terra, pela valiosa colaboração que exerce na Creche - Escola da LBA e no Albergue São Vicente de Paulo

Art. 2º — Como cidadã honorária de Tocantins, a respeitável senhora Dolores de Oliveira Carvalho, gozará de todos os direitos, prerrogativas e qualidades do título;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém

Prefeitura Municipal de Tocantins,

Paulo Serrano de Carvalho
Prefeito Municipal de Tocantins